REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Explosão de Prêmios – 45 Anos Tintas PIG"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.032534/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: VALDEMIR TEZOTO & CIA LTDA
Endereço: 11 DE AGOSTO Número: 946
Bairro: CENTRO Município: TATUI UF: SP CEP:18275-000
CNPJ/MF nº: 68.048.875/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
PR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/03/2024 a 06/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/03/2024 a 29/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
QUEM PODE PARTICIPAR:
Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

a. pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
b. pessoas jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

NÃO PODEM participar desta promoção:

a. os funcionários da Promotora - VALDEMIR TEZOTO & CIA LTDA E BASF S.A.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:
É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, nos Estados de PR e SP.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA**:**
Lojas físicas denominadas “Tintas PIG”, conforme relação disponível no site: www.tintaspig.com.br.

Fica desde já esclarecido que “Tintas PIG” pertence à mandatária VALDEMIR TEZOTO & CIA LTDA.

COMO PARTICIPAR:
Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção, respeitando as seguintes condições:

a. a cada R$ 250,00 em compras de QUALQUER PRODUTO, no mesmo cupom/nota fiscal dará direito a UM cupom para participar da promoção;

b. não será válido o acúmulo de compras em diferentes cupons/notas fiscais para a obtenção de novos cupons de participação. Desta forma, as compras realizadas em diferentes cupons/notas fiscais serão desprezadas, bem como as frações excedentes aos múltiplos do valor mínimo de participação.

Exemplificando:
Na compra de R$ 500,00 em produtos no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) cupons de participação.

Na compra de R$ 300,00 em produtos no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) cupom de participação, sendo que os R$ 50,00 excedentes serão DESPREZADOS, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons de participação.

Na compra de R$ 200,00 em produtos no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor não terá direito a nenhum cupom para concorrer aos prêmios desta promoção (visto que não atingiu o valor mínimo necessário), e esse valor será desprezado: não acumulará para aquisição de novos cupons de participação.

O consumidor obterá o(s) cupom(ns) que tem direito no Caixa de cada loja.

A emissão do cupom/nota fiscal de compra é fato gerador OBRIGATÓRIO para a participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ cupons de participação.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF/CNPJ na promoção: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um cupom/nota fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

DOS CUPONS DE PARTICIPAÇÃO
Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna, na própria loja da compra.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os cupons deverão estar completamente preenchidos, com letra legível, contendo os seguintes dados:

a. nome completo/razão social;
b. CPF/CNPJ;
c. idade (para PF)/tempo de empresa (para PJ);
d. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
e. telefone com DDD – do consumidor;
f. nº do cupom/nota fiscal de compra;
g. nome do pintor (opcional);
h. telefone com DDD – do pintor (opcional).

*O pintor citado no cupom do consumidor contemplado terá direito ao prêmio a ele destinado, conforme descrito no item “8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal, ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados; são eles:

a. data da compra;
b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
c. UF do local da compra;
d. número do cupom/nota fiscal de compra, que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade/ regularidade perante os órgãos governamentais;
e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code; possibilita a consulta da autenticidade e validade do cupom/nota fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes).

Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o cupom/nota fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos cupons/notas fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

DA INDICAÇÃO DO PINTOR:
Ao indicar o pintor, os participantes declaram que eles estão cientes das indicações e que os participantes possuem as autorizações necessárias para tanto. Diante disso, as Promotoras estão isentas de qualquer reclamação relacionada ao fornecimento de dados pessoais de terceiros.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:
Uma vez preenchido o cupom e depositado na urna, não será possível retirá-lo para edição, sob hipótese alguma.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:
Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, porém, poderão ganhar UMA ÚNICA VEZ na promoção, desde que obedecidos aos critérios deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:
Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

GRUPO DE APURAÇÕES:
Os locais participantes estão distribuídos entre 4 (quatro) grupos de apurações; são eles:

GRUPO TATUÍ – composto pelas lojas participantes, sediadas nas cidades:

1. ARAÇOIABA DA SERRA
2. AVARE
3. BOITUVA
4. CAPELA DO ALTO
5. CERQUILHO
6. CESÁRIO LANGE
7. TATUÍ

GRUPO SOROCABA – composto pelas lojas participantes, sediadas nas cidades:

1. SALTO DE PIRAPORA
2. SOROCABA
3. VOTORANTIM

GRUPO ITAPETININGA – composto pelas lojas participantes, sediadas nas cidades:

1. ANGATUBA
2. ITAPETININGA
3. PILAR DO SUL
4. REGISTRO
5. SÃO MIGUEL ARCANJO

GRUPO ITAPEVA – composto pelas lojas participantes, sediadas nas cidades:

1. APIAÍ
2. CAPÃO BONITO
3. ITAPEVA
4. ITARARÉ
5. JAGUARIAÍVA
6. TAQUARITUBA

DA DIVISÃO/DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES:
A premiação desta promoção será dividida da seguinte forma:

a. nas apurações de 30/03 a 01/06/24, serão distribuídos 2 prêmios para cada um dos 4 GRUPOS participantes, sendo: 1 prêmio para o consumidor e 1 prêmio para o pintor indicado pelo consumidor contemplado;

b. na apuração de 06/07/24, serão distribuídos 4 prêmios ENTRE os 4 GRUPOS participantes, sendo: 2 prêmios para o consumidor e 2 prêmios para o pintor indicado pelo consumidor contemplado.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:
Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:
Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:
I – Medicamentos;
II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não se aplica.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/03/2024 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/03/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XI DE AGOSTO NÚMERO: 946 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tatuí UF: SP CEP: 18270-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO TATUÍ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29 ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 30/03/2024 11:10
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/03/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DR ARMANDO PANNUNZIO, NÚMERO: 201, A 211 BAIRRO: JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18050-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO SOROCABA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29 ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 30/03/2024 11:20
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/03/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOMINGOS JOSE VIEIRA, NÚMERO: 1241 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapetininga UF: SP CEP: 18200-300
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPETININGA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29 ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 30/03/2024 11:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/03/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ERNESTO CAMARGO, NÚMERO: 416 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18400-400
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPEVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29 ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Bicicleta KRW Aro 29. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 04/05/2024 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 03/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XI DE AGOSTO NÚMERO: 946 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tatuí UF: SP CEP: 18270-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO TATUÍ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco. Ambas bivolt, na cor conforme disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 04/05/2024 11:10
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 03/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DR ARMANDO PANNUNZIO, NÚMERO: 201, A 211 BAIRRO: JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18050-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO SOROCABA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco. Ambas bivolt, na cor conforme disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 04/05/2024 11:20
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 03/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOMINGOS JOSE VIEIRA, NÚMERO: 1241 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapetininga UF: SP CEP: 18200-300
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPETININGA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco. Ambas bivolt, na cor conforme disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 04/05/2024 11:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 03/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ERNESTO CAMARGO, NÚMERO: 416 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18400-400
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPEVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Smart TV 32" Philco. Ambas bivolt, na cor conforme disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 01/06/2024 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XI DE AGOSTO NÚMERO: 946 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tatuí UF: SP CEP: 18270-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO TATUÍ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	1
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	2

DATA: 01/06/2024 11:10
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DR ARMANDO PANNUNZIO, NÚMERO: 201, A 211 BAIRRO: JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18050-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO SOROCABA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	1
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	2

DATA: 01/06/2024 11:20
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOMINGOS JOSE VIEIRA, NÚMERO: 1241 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapetininga UF: SP CEP: 18200-300
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPETININGA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	1
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	2

DATA: 01/06/2024 11:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ERNESTO CAMARGO, NÚMERO: 416 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18400-400
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AO GRUPO ITAPEVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	1
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip ---- PARA O PINTOR: 01 unid. Caixa de Som Portátil JBL Flip. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	500,00	1.000,00	2

DATA: 06/07/2024 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/06/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XI DE AGOSTO NÚMERO: 946 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tatuí UF: SP CEP: 18270-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing - REFERENTE AOS 4 GRUPOS (GRUPO TATUÍ, GRUPO SOROCABA, GRUPO ITAPETININGA e GRUPO ITAPEVA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Moto Yamaha NEO 125 ---- PARA O PINTOR: Moto Yamaha NEO 125. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	15.000,00	30.000,00	1
2	PARA O CONSUMIDOR: 01 unid. Moto Yamaha NEO 125 ---- PARA O PINTOR: Moto Yamaha NEO 125. Ambas na cor disponível em estoque; conforme cotação realizada em janeiro/2024.	15.000,00	30.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
36	84.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término de cada período de participação, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados por grupos de cidades, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento (vide item 8- APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS).

No momento da apuração, o responsável pela(s) Promotora(s) - ou pessoa por ela designada - fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A participação é CUMULATIVA, ou seja: os cupons retirados das urnas, e classificados como contemplados ou suplentes na apuração atual, serão reinseridos nas urnas, para participarem das apurações seguintes. Para a apuração final, todos os cupons serão reunidos e depositados em uma única urna. Nota: os cupons desclassificados serão excluídos deste processo.

As apurações de **30/03/2024 e 04/05/2024** serão realizadas individualmente para cada GRUPO de cidades participantes, conforme item 8 (APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS) deste regulamento. Em cada grupo de cidades, serão contemplados um consumidor e um pintor (indicado pelo consumidor premiado). A retirada dos cupons seguirá a seguinte ordem:

a. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento;
b. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
c. tendo o cupom apto a ser contemplado, serão retirados mais 3 (três) cupons por GRUPO de cidades, para servirem de suplentes, em caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados, respeitando a ordem de retirada (1º suplente, 2º suplente e 3º suplente).

A apuração de **01/06/2024** também será realizada individualmente para cada GRUPO de cidades participantes, conforme item 8 (APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS) deste regulamento. Porém, em cada grupo de cidades, serão contemplados 2 consumidores e 2 pintores (indicados pelos consumidores premiados). A retirada dos cupons seguirá a seguinte ordem:

a. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento (para ocupar a posição de 1º contemplado – consumidor e pintor);

b. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
c. em seguida, realizar-se-á a retirada de outro cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento (para ocupar a posição de 2º contemplado – consumidor e pintor);
d. em caso de desclassificação desse segundo cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
e. tendo os 2 cupons aptos a serem contemplados, serão retirados mais 5 (cinco) cupons por GRUPO de cidades, para servirem de suplentes, em caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados, respeitando a ordem de retirada (1º suplente, 2º suplente, 3º suplente, 4º suplente e 5º suplente).

A apuração de **06/07/2024** será realizada ENTRE OS 4 GRUPOS de cidades participantes, conforme item 8 (APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS) deste regulamento, na qual serão contemplados 2 consumidores e 2 pintores (indicados pelos consumidores premiados). A retirada dos cupons seguirá a seguinte ordem:

a. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento (para ocupar a posição de 1º contemplado – consumidor e pintor);
b. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
c. em seguida, realizar-se-á a retirada de outro cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento (para ocupar a posição de 2º contemplado – consumidor e pintor);
d. em caso de desclassificação desse segundo cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
e. tendo os 2 cupons aptos a serem contemplados, serão retirados mais 5 (cinco) cupons em geral, independente do GRUPO, para servirem de suplentes, em caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados, respeitando a ordem de retirada (1º suplente, 2º suplente, 3º suplente, 4º suplente e 5º suplente).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
f. que forneça informações de participação, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
g. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
h. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
i. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
j. que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
k. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
l. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
m. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
n. que tenha utilizado um cupom/nota fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
p. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível e/ou incompleto;
q. que tenha tido suas compras canceladas;
r. que exceda aos “LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO” deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:
A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita no Instagram da Promotora: @tintas_pig_oficial.

O(s) nome(s) do(s) ganhador(es) será(ão) divulgado(s) no(s) canal(is) acima informado(s) tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A(s) empresa(s) Promotora(s) fará(ão) 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item “10 - FORMA DE APURAÇÃO”.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:
Os contemplados serão comunicados por mensagem através do WhatsApp OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Para os prêmios de R$ 500,00 - fica a critério da promotora solicitar a documentação necessária para registrar o recebimento dos prêmios de R$ 500,00, com prazo de até 3 dias para retorno.

Para os prêmios de valor superior a R$ 500,00, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de

até 3 dias para o envio dos documentos necessários para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo necessário para:

a) Pessoa Física - cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;
b) Pessoa Jurídica - cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item “10 - FORMA DE APURAÇÃO”.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:
O contemplado receberá seu prêmio na Loja onde a compra contemplada foi realizada, ou conforme acerto entre as partes, e assinará o recibo de entrega de prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:
Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência das motos aos contemplados serão arcadas pela(s) Promotora(s) da promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:
A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.tintaspig.com.br.
As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: “Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site www.tintaspig.com.br.”

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do e-mail: marketing@tintaspig.com.br.
Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:
Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar(em) ou ceder(em), ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:
O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição/participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais

medidas penais e cíveis cabíveis.

Na ausência de indicação de pintor no cupom de participação contemplado, o prêmio correspondente ao pintor será destinado ao próprio consumidor identificado no cupom, desde que atenda aos critérios deste regulamento.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/03/2024 às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QUK.CSR.STB